



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** **Palácio da Liberdade**

### RESOLUÇÃO Nº 744/2022

**Dispõe sobre o pagamento de diária para cobrir despesas de viagens a servidor que se afastar da sede do Legislativo e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Ao servidor que, a serviço ou no interesse da Câmara Municipal de Jacareí, se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do território nacional, será devida diária para cobrir as suas despesas de viagem.

**Art. 2º** As diárias previstas na presente Resolução serão de 2 (duas) espécies:

I - diária de nível 1 - destinada a cobrir exclusivamente as despesas com alimentação, sendo:

- 1.1. para permanência, fora da sede do Município de Jacareí, por período de 4 (quatro) a 8 (oito) horas;
- 1.2. para permanência, fora da sede do Município de Jacareí, por período superior a 8 (oito) horas;

II - diária de nível 2 - destinada a cobrir outras despesas de viagem, em estadia superior a 8 (oito) horas fora da sede do Município de Jacareí.

§ 1º A diária de nível 1, subdividida em dois valores, será igual para todos os servidores, variando apenas de acordo com o tempo de afastamento do Município.

§ 2º A diária de nível 2 será fixada em um único valor que vise atender à necessidade do serviço e ao interesse público.

§ 3º As diárias de nível 1 somente poderão ser concedidas um tipo por dia, podendo ser cumulativa com a de nível 2, conforme o caso.

§ 4º O servidor que receber diárias e não se afastar do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 5º Os valores das diárias não se incorporam à remuneração do servidor em qualquer hipótese.

§ 6º A requisição de diária deverá conter, minimamente, as informações necessárias à identificação do motivo da viagem, a justificativa do interesse público, qual a espécie de diária requerida e a documentação comprobatória.

**Art. 3º** A presente Resolução, inclusive no que se refere à fixação dos valores das diárias, será regulamentada através de Portaria da Presidência da Câmara.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nºs 624/2001 e 630/2002.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de novembro de 2022.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REABERTURA

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional e Educação Postural, Orientação Ergonômica e programa de Ginástica Laboral para atendimento aos servidores efetivos e comissionados, estagiários e vereadores da Câmara Municipal de Jacareí.** O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação está designado para o dia **12/12/2022**, às **09h** (horário de Brasília), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital detalhado e seus anexos estão disponíveis no site [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br).

Jacareí, 23 de novembro de 2022.

**LUANA SILVÉRIO ALVES**

*Pregoeira*

### **EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO nº 15/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 10/2022.**

**PROCESSO nº: 3015/2022.**

**CONTRATADA: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO:** Fornecimento de veículo automotor. Adita o contrato em 21,29% no valor inicialmente contratado

**VALOR ADITADO:** R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.1002.0000.4.4.90.52.00

Jacareí, 18 de novembro de 2022.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**

*Presidente*

### PORTARIA Nº 85/2022, de 22/11/2022

*Designa CÍCERO FRANCISCO ALVES JÚNIOR para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR no Gabinete da Vereadora Maria Amélia Machado Marcondes de Oliveira.*

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** o Ofício protocolizado sob PG nº 1039, de 21/11/2022, assinado pela Vereadora Maria Amélia, solicitando a substituição temporária da servidora Valéria de Oliveira, que estará em gozo de férias; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 59 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, no período de 05 a 19 de dezembro de 2022, o servidor Cícero Francisco Alves Júnior para exercer, em caráter de substituição temporária e cumulativa, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no Gabinete da Vereadora Maria Amélia Machado Marcondes de Oliveira, em virtude de férias da titular do cargo, a servidora Valéria de Oliveira.

**Art. 2º** Determinar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Legislativo a adoção das providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de novembro de 2022.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**

*(Paulinho dos Condutores)*